

LEI N° 19/1956

**Adota Legislação Geral para o
Município.**

A Câmara de Água Comprida aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica adotada, neste Município, a Legislação Geral do Município de Uberaba que era sob a qual se Administrava este Ex Distrito.

Paragrafo Único - Tal Legislação se refere não só a parte Funcional, como de Material, Pinturas, Tributação, Saúde, Educação e Obras.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário está Lei, por força de Legislação Federal, a respeito, da lei 28 (Orgânica dos Municípios de Meios) tem sua vigência á partir de 1° de Fevereiro de 1955.

Água Comprida, 2 de Junho 1956
Sancionada em 9-7-56